



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 19/2024

Processo N°. 3715-0/2024

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS CLÍNICAS E
CONSULTÓRIOS DO SESC-AR/DF.**

**ABERTURA DIA 05 DE MARÇO DE 2024
ÀS 10 HORAS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 19/2024

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 06/2023, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, para Registro de Preços, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por lote e item**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.570 de 20 de setembro de 2023, publicada no Portal da Transparência do Departamento Nacional, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

DATA: 05/03/2024

HORA: 10 horas.

LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 926637

1.2. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.570/2023.

1.3. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br), no portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou por *e-mail* (licitacao@sescdf.com.br).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliário corporativo para atender as clínicas do Sesc-AR/DF.

3.2. O valor estimado do objeto desta licitação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.1. O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação está fundamentado no parágrafo único do art. 3º da Resolução Sesc nº 1570/2023.

3.1.2. Para os fins do disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução Sesc nº 1570/2023, o Preço Referencial da licitação pode ser ocultado, a fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame. O valor estimado para esta contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas do produto encontram-se no Termo de Referência (Anexo I) devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A descrição pormenorizada das informações pertinentes ao fornecimento em epígrafe encontra-se disposta no Termo de Referência (Anexo I).

6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação.

6.3. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;

- c) estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF; e,
- d) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF.

6.2.1. A empresa que possuir débitos pendentes junto à Entidade, para fins de participação no presente certame, **deverá, obrigatoriamente**, ter quitado o aludido débito até a data da abertura do processo licitatório.

- a) A exigência prevista no subitem 6.2.1 só poderá ser efetivada contra as empresas que já tiverem os débitos confirmados, após o devido processo administrativo, no qual tenha sido garantido o a ampla defesa e o contraditório, sendo confirmada a exigibilidade do valor cobrado pelo Sesc-AR/DF.

6.4. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Ordem de Compra, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos produtos.

6.5. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega e de validade das propostas e da forma de pagamento.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site www.gov.br/compras e através de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio a documentação.

8.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc nº. 1.570/2023.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8.6. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, realizar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Nos casos de erros formais, vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência.

8.7. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando fundamentadamente e com registro no sistema aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lance, iniciando-se a fase competitiva.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar

lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

11.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

11.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuizados atos realizados.

11.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.6. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 28, inciso I da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

11.7.1. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 10,00 (Dez reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por lote e item**.

12.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida no item 15. Quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados poderão ser solicitados pelo Pregoeiro.

14.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.2. A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

14.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o *e-mail* institucional licitacao@sescdf.com.br caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

14.2.1. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem anterior, somente pelo *e-mail* institucional licitacao@sescdf.com.br, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

14.2.2. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem 18.8 deste Edital.

14.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;
- d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta; e
- e) Catálogos técnicos ilustrativos originais dos produtos orçados, com nome e foto para identificação pelo Sesc-AR/DF
- f) Descrição detalhada de todas as características do produto ofertado, de acordo com as

especificações contidas nos Anexos deste Edital.

14.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.5.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.6.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

14.7. Os documentos emitidos por cartório online poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

14.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

14.10. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

14.10.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

14.10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.10.3. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

14.11. Somente será admitida proposta que contenham valores simbólicos, irrisórios ou de valor

zero quando se referirem a produtos, serviços e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

14.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

14.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitar-se à presente licitação, o licitante classificado com a proposta mais vantajosa será convocado *para* apresentar a seguinte documentação:

15.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

15.1.2. Qualificação Técnica:

- a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:
 - a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - a.2) data da emissão do atestado;
 - a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
 - a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação;
- b) Apresentar cópia autenticada dos Laudos e Certificações conforme solicitadas na descrição técnica

15.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

b.2) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal;

15.2 quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;

15.3 apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:

$$\text{I. Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{II. Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{III. Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

15.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.5 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

15.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF e/ ou poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

15.2.1. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.2.2. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencida ou não atualizada no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

15.3. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

15.4. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

15.5. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

15.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

15.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstitui-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

15.6.3. Ensejará a inabilitação da empresa caso não seja possível a confirmação ou sejam insuficientes as informações quanto à regularidade fiscal da licitante obtidas através de diligências via internet.

15.6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

15.6.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros, falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

16. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

16.1. A licitante que ofertar o menor preço será convocada a apresentar amostra dos produtos cotados para análise e aprovação do Sesc-AR/DF.

16.2. Deverão ser apresentadas as amostras dos Lotes – 01: Itens 1, 2, 6, 9 e 1, Lote 2 - itens: 14, 15 e 16.

16.3. As tonalidades das cores constantes nas descrições técnicas deverão ser confirmadas por meio do Catálogo de Cores.

16.4. A amostra apresentada deverá possuir etiqueta de identificação, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do mobiliário, além de estar acompanhada do manual de instruções, do Certificado de Garantia do Fabricante.

16.1.1. A solicitação da amostra, quando o Sesc-AR/DF entender pertinente, dar-se-á com o fim de comprovar que o objeto ofertado pela licitante atende às exigências mínimas exigidas, garantindo assim que a aquisição suprirá as necessidades da instituição.

16.1.2. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

16.5. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, acontecer na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, sala 101, CEP: 71.200-020, Brasília/DF, em até 5 (cinco) dias após a solicitação formal.

16.6. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 19/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

AMOSTRA DO ITEM: (indicar o número do item conforme Edital)

16.7. O Sesc-AR/DF informará a licitante da aprovação ou reprovação dos itens, em até 10 (dez) dias após o recebimento das amostras.

16.8. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

16.5.1. Quando solicitado pela empresa, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

16.9. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

16.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

16.11. O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

17. DOS QUESTIONAMENTOS AO EDITAL

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá questionar, no todo ou em parte, por escrito, o Edital deste Pregão.

17.1.1. Os questionamentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail licitacao@sescdf.com.br, ou, na impossibilidade, protocolados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.1.2. Os questionamentos deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado.

17.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

17.3. Os questionamentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. Não sendo feito qualquer questionamento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são necessária e suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo à licitante o direito de qualquer reclamação posterior.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

18.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá **obrigatoriamente** enviar as razões de recurso para o e-mail licitacao@sescdf.com.br no prazo de 2 (dois) dias úteis. Somente serão recebidas as razões cujas intenções foram aceitas.

18.4. As razões recursais tempestivamente apresentadas serão disponibilizadas no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, o qual começará a contar da supracitada publicação. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.5. A decisão do recurso será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente e será oportunamente publicada no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br).

18.6. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

18.10. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta financeira.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a licitante vencedora e, se houver, as empresas que manifestarem intenção de registro adicional em formação de cadastro de reserva para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos de sua Minuta (Anexo III), conforme dispõe o art. 48, da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

19.2. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das licitantes convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Destaque-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na legislação pertinente.

19.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

19.4.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

19.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

19.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seu quantitativo inicialmente registrado, mediante acordo entre as partes.

19.7. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a

alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

19.7.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

19.8. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.

19.9. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

19.10. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

19.11. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

19.12. A licitante contratada será responsável pelo fornecimento e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

20. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

20.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços na forma de cadastro de reserva, serão convocadas as empresas classificadas subsequentemente à licitante vencedora, conforme dispõe o art. 48, da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

20.2. Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- c) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

21.2. As obrigações relativas ao objeto serão formalizadas por meio de Contrato e, caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

21.3. Comprovada a hipótese do subitem anterior, a Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.

21.5. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Registro de Preço.

21.6. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

21.7. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

21.8. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

21.9. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

21.10. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

21.10.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

22.2. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado na Ata:

a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) por iniciativa do Sesc-AR/DF, quando:

b.1) o fornecedor descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços,

b.2) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.3) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.

22.3. Em qualquer das hipóteses previstas nas condições acima, concluído o processo, o Sesc-AR/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Fornecedor Beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

23. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. A detentora da Ata será convocada para assinatura do contrato, nos termos do Anexo IV, dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.1.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

23.1.2. A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira também para assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços.

23.2. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da adjudicatária.

23.3. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato implicará nas penalidades previstas no subitem 24.1, alíneas “a” e “b”, podendo o Sesc-AR/DF convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitada ao valor estimado e sua eventual atualização, nos termos deste Edital, ou revogar o presente certame, independentemente da aplicação de qualquer sanção.

23.4. O Contrato não sofrerá qualquer tipo de reajustamento de preços no primeiro ano de sua vigência, salvo por disposições legais.

23.4.1. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

23.5. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, conforme o art. 45, § 4º da Resolução nº. Sesc 1.570/2023.

23.6. A empresa contratada não poderá subcontratar o objeto da presente licitação, no todo ou parcialmente. Fica expressamente proibido à empresa contratada subcontratar outras empresas para realizar o objeto da presente licitação.

23.7. De acordo com a legislação vigente, o Contrato poderá sofrer acréscimos, de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

23.8. O Contrato com a vencedora não será assinado se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento do produto.

23.9. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar a licitante vencedora

ou, após a assinatura do contrato, rescindir o contrato, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

23.10. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada ao Contrato, os erros porventura existentes deverão ser corrigidos.

23.11. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

23.12. A licitante contratada será responsável pelo fornecimento, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

24. DAS PENALIDADES

24.1. A licitante que atrapalhar o andamento do certame, a exemplo de não responder aos chamados no *chat* ou não enviar a documentação exigida pelo Pregoeiro, será desclassificada e poderá estar sujeita à advertência cumulada ou não com multa de até 3% (três por cento) do valor estimado para a presente contratação, a depender da gravidade da conduta da licitante.

24.1.1. No caso de aplicação da penalidade mencionada no subitem anterior, a licitante será notificada para apresentar defesa, em obediência ao princípio do contraditório.

24.2. A licitante que recusar, injustificadamente, em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

24.3. A licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

24.4. As penalidades referentes à execução contratual estão dispostas na Minuta de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Infraestrutura – Coinfra. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

25.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

25.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

25.4. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

25.5. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e

25.6. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

25.7. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

25.7.1. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de produto já fornecido.

25.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

25.9. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de glosar o pagamento se no ato da atestação, for constatado que a licitante vencedora não efetuou os fornecimentos na fatura em sua totalidade ou em desacordo com as especificações constantes no Contrato, Termo de Referência, Edital e

seus Anexos.

25.10. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

25.11. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

25.12. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

26. DA PROTEÇÃO DE DADOS

26.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

26.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para

outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

26.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

26.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que estete as medidas que julgar cabíveis.

26.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

26.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

26.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versam sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

26.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

26.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

26.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

27. GARANTIAS

27.1. A CONTRATADA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no produto que será fornecido.

27.2. A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia.

27.3. A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a montagem.

27.4. A CONTRATADA deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.

27.5. Eventuais despesas com transporte do produto para atendimento de reclamações relativas à garantia correrão por conta da CONTRATADA.

27.6. Os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante.

28. SUSTENTABILIDADE

28.1. A CONTRATADA deverá se ater que todo mobiliário deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada por relatório emitido pelo laboratório detentor de certificado concedido pelo Inmetro. Tal relatório deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenhos e fotos) e memorial descritivo identificando o modelo do produto;

28.2. Os mobiliários feitos de madeira devem comprovar que é oriunda de florestas certificadas e/ou manejada de forma sustentável, contendo o selo de Cadeia de Custódia do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), o do FSC (Conselho de Manejo Florestal – Forest Stewardship Council) ou o de um programa/entidade certificadora que seja reconhecida pelo Governo.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

29.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.

29.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

29.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

29.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

29.7. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

29.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

29.10. Eventuais lacunas nas disposições da Resolução Sesc nº 1.570/2023 serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

29.11. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

29.12. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência – Arquivo à parte
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira;
Anexo III	Ata de Registro de Preços - Arquivo à parte;
Anexo IV	Minuta do Contrato - Arquivo à parte;



Brasília/DF, 20 de Fevereiro de 2024.

Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário para as clínicas e consultórios do Sesc-AR/DF.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	<p>MESA EM L 1400 LARGURA X 600 PROFUNDIDADE X 740 ALTURA (EM MM) + 900 LARGURA X 450 PROFUNDIDADE X 740 ALTURA (EM MM)</p>   <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Mesa principal: Um tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com</p>	UND	85		

<p>raio mínimo de 2,5mm. Dotado com um passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Um painel frontal constituído em MDP de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno da peça em poliestireno 0,7mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Dois pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 63x63mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Pés laterais com furação para subida de fiação. Uma longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomada em formato redondo com diâmetro de 94mm fixada ao tampo, permitindo plugar duas tomadas de energia e 02 Rj (lógico e/ou telefônico). Mesa auxiliar lateral: Um tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dois pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 63x63mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Uma longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Medida: 1400 largura X 600 profundidade x 740 altura (em mm) + 900 largura X 450 profundidade x 740 altura (em mm)</p> <p>Cor da madeira: Branco gelo/acinzentado/ Cor metálica: Branco acinzentado.</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13966:2008. - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do 				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção.</p> <p>- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p> <p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24 horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante.</p>				
2	<p>MESA RETA 1400 LARGURA X 600 PROFUNDIDADE X 740 ALTURA (EM MM).</p>  <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Um tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com um passa cabo de diâmetro de 60mm em</p>	UND	49		

<p>poliestireno injetado de alto impacto. Um painel frontal constituído em MDP de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno da peça em poliestireno 0,7mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Dois pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 63x63mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Uma longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Pés laterais com furação para subida de fiação. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Variação de máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Medida: 1400 largura X 600 profundidade x 740 altura (em mm).</p> <p>Cor da madeira: Branco gelo/acinzentado/ Cor metálica: Branco acinzentado.</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13966:2008. Deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. 				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante.</p>				
3	<p>MESA RETA 1200 LARGURA X 600 PROFUNDIDADE X 740 ALTURA (EM MM).</p>  <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm.</p> <p>Dotado com um passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Um painel frontal</p>	UND	42		

constituído em MDP de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno da peça em poliestireno 0,7mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Dois pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 63x63mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Uma longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Pés laterais com furação para subida de fiação. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Variação de máxima de 5% nas medidas.

Medida: 1200 largura X 600 profundidade x 740 altura (em mm).

Cor da madeira: Branco gelo/acinzentado/ Cor metálica: Branco acinzentado.


Documentação técnica:

- Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13966:2008. Deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.

- Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.


a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.

	<p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante.</p>				
4	<p>MESA RETA 1000 LARGURA X 600 PROFUNDIDADE X 740 ALTURA (EM MM).</p>  <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com um passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Um painel frontal constituído em MDP de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno da peça em poliestireno 0,7mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Dois pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 63x63mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tamos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Uma longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Pés laterais com</p>	UND	43		

<p>furação para subida de fiação Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Variação de máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Medida: 1000 largura X 600 profundidade x 740 altura (em mm).</p> <p>Cor da madeira: Branco gelo/acinzentado/ Cor metálica: Branco acinzentado.</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13966:2008. Deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. <p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante.</p>				
05	<p>MESA RETA 1600 LARGURA X 600 PROFUNDIDADE X 740 ALTURA (EM MM).</p>  <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com um passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Um painel frontal constituído em MDP de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno da peça em poliestireno 0,7mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Dois pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 63x63mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Uma longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Pés laterais com furação para subida de fiação Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetálico e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com</p>	UND	31		

<p>diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Variação de máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Medida: 1600 largura X 600 profundidade x 740 altura (em mm).</p> <p>Cor da madeira: Branco gelo/acinzentado/ Cor metálica: Branco acinzentado.</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13966:2008. Deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. <p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante.</p>				
6	<p>MESA REDONDA 1200 DIÂMETRO X 740 ALTURA (EM MM).</p>  <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Um tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por quatro tubos para suporte tampo de seção retangular 20x40mm e 0,97mm de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3”, de 1,06mm de espessura; e cinco patas de seção retangular 20x40mm e 0,97mm de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2” para unir os cinco tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Pés metálicos contêm sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Variação máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Medida: 1200 diâmetro x 740 altura (em mm).</p> <p>Cor da madeira: Branco gelo/acinzentado/ Cor metálica: Branco acinzentado.</p> <p>Documentação técnica:</p> <p>- Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13966:2008. Deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de</p>	UND	21		

	<p>Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. <p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (microns), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24 horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante. 				
7	<p>MESA REUNIÃO 08 LUGARES 2000 LARGURA X 1200 PROFUNDIDADE X 740 ALTURA (EM MM).</p>	UND	11		



MODELO ILUSTRATIVO

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que acompanham todo o contorno do tampo em poliestireno 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. Uma caixa de tomada plástica em formato retangular com tampa basculante, medindo 262mm de largura, 107mm de profundidade e 105mm de altura, com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJs e 01 HDMI. Dois pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Duas longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixadas aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Calha berço para passagem de fiação sob o tampo confeccionada em chapa de aço de 1,5mm de espessura, medindo 1390mm de largura, 290mm de profundidade e 180mm de altura, fixada no tampo da mesa através de suportes de aço em U. Pés metálicos contêm sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Variação máxima de 5% nas medidas.

Medida: 2000 largura X 1200 profundidade x 740 altura (em mm).

Cor da madeira: Branco gelo/acinzentado/ Cor metálica: Branco acinzentado.


Documentação técnica:

- Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro


	<p>para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13966:2008.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. <p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (microns), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24 horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante. 				
8	<p>MESA ALUNO COM RODÍZEOS 670 LARGURA X 600 PROFUNDIDADE X 6800 ALTURA (EM MM).</p> <p>Página 37 de 28</p>	UND	42		

	<p>Tampo fixo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.</p> <p>Estrutura metálica de formato curvo c/raio nas extremidades de 50mm modelo "I" confeccionada em tubo de aço Ø1" x 1,5mm de espessura, dobrados, interligados através de solda MIG com acabamento perfeito, apoiados em quatro rodízios com rodado de poliuretano com 60 mm de diâmetro com trava, altura total de 83 mm, capacidade de carga de 50 kg, com sistema de freio, fixado ao tubo através de parafuso e polca c/rosca 3/8.</p> <p>Pintura de acabamento p/peças metálicas realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Sistema de fixação do tampo aos pés é feita através de parafusos auto atarraxante.</p>				
9	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 470 LARGURA X 450 PROFUNDIDADE X 688 ALTURA (EM MM).</p> <div data-bbox="469 1491 647 1729" data-label="Image"> </div> <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa</p>	UND	68		

<p>pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento PP 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frontes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas as gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5mm e 1,2mm respectivamente. Puxadores tipo arco em alumínio escovado com entre furos de 128mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Quatro Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Variação máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Fronte gavetas e tampo na cor Branco gelo/ acinzentado / Caixaria na cor Branco acinzentado.</p> <p>Medida: 470 largura x 450 profundidade x 688 altura (em mm).</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13961:2010. Deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. 				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--


	<p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante.</p>				
10	<p>ARMÁRIO BAIXO 800 LARGURA X 500 PROFUNDIDADE X 740 ALTURA (EM MM).</p>  <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 01 prateleira confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p>	UND	102		

<p>sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Duas portas confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores tipo arco em alumínio escovado com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Variação máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Portas e tampo na cor Branco gelo/ acinzentado / Caixaria e prateleiras na cor Branco acinzentado</p> <p>Medida: 800 largura x 500 profundidade x 740 altura (em mm).</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13961:2010. - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. <p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR</p>					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante.</p>				
11	<p>ARMÁRIO ALTO 800 LARGURA X 500 PROFUNDIDADE X 1600 ALTURA (EM MM).</p>  <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a</p>	UND	45		

<p>quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Duas portas confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores tipo arco em alumínio escovado com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Variação máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Portas e tampo na cor Branco gelo/ acinzentado / Caixaria e prateleiras na cor Branco acinzentado.</p> <p>Medida: 800 largura x 500 profundidade x 1600 altura (em mm).</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13961:2010. - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. <p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante.</p>				
12	<p>ARMÁRIO ALTO – PORTAS DE VIDRO 800 LARGURA X 500 PROFUNDIDADE X 1600 ALTURA (EM MM).</p> <div data-bbox="475 1245 624 1503" data-label="Image"> </div> <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 04 prateleiras confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha</p>	UND	35		

	<p>plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Duas portas confeccionada em vidro incolor 6mm. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores tipo arco em alumínio escovado com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.</p> <p>Tampo na cor Branco gelo/ acinzentado / Caixaria e prateleiras na cor Branco acinzentado / Porta vidro incolor</p> <p>Medida: 800 larguras x 500 profundidade x 1600 altura (em mm).</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante. 				
13	<p>ARMÁRIO ALTO – TRILHO PASTA SUSPensa 800 LARGURA X 500 PROFUNDIDADE X 1600 ALTURA (EM MM).</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão</p>	UND	35		

<p>texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Duas portas confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento PP 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores tipo arco em alumínio escovado com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.. Quatro trilhos para pasta Suspensa: Composto de tubo quadrado de seção 15x15mm e espessura 0,75 Fina a Frio SAE 1008, com chapa de encaixe para pastas suspensas de espessura #0,90 Fina a Frio SAE 1008, na parte central do trilho é soldado um arame BTC artefato 6,00mm de diâmetro, o qual permite utilizar as pastas frontalmente em relação a porta do armário, sendo que a utilização normal das pastas é lateral a porta do armário. Todos os componentes são unidos através de solda MIG. O deslizamento do trilho é feito através de trilhos telescópicos. Pintura eletrostática a pó. Variação máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Portas e tampo na cor Branco gelo/ acinzentado / Caixa e prateleiras na cor Branco acinzentado.</p> <p>Medida: 800 largura x 500 profundidade x 1600 altura (em mm).</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro para os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13961:2010. - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. 					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--


	<p>- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p> <p>a) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>b) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>c) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.</p> <p>d) Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p> <p>e) Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.</p> <p>- Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante</p>				
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE		
14	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA CINZA LARGURA DO ASSENTO DE 495 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 480 MM (MEDIDAS MÍNIMAS). ESPALDAR DE ENCOSTO ALTO, 570 MM DE ALTURA E LARGURA DE 460 MM.	UND	125		




MODELO ILUSTRATIVO

Cadeira Giratória Operacional de encosto alto com apoio de cabeça, porta jaleco e braços reguláveis tipo B, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica do alto desempenho, com células abertas e permeáveis ao ar facilitando a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando desse modo o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 5 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura de 460 mm. Apoio cervical ou encosto de cabeça estruturado em resina termoplástica injetada de alta performance, revestido em tela de poliéster de dupla frontura, com regulagens de, no mínimo, altura (curso mínimo de 30 mm), ângulo e afastamento ou aproximação em relação ao usuário, almofada do apoio cervical com raio de curvatura longitudinal em sua superfície para perfeita acomodação da coluna cervical (transição do pescoço para o crânio), não sendo almofada plana, que gera desconforto ao usuário. Acoplado ao apoio de cabeça ou ao quadro do encosto há um porta jaleco ou cabide injetado em polipropileno com arestas, cantos e bordos arredondados, para acomodação de jaleco no contra encosto da cadeira/poltrona. Quadros estruturais do encosto, apoio de cabeça, suportes e articulações em resina do apoio de cabeça, cabide/jaleco e telas do apoio de cabeça e do encosto de cor cinza claro ou similar ou aproximado. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno de cor cinza claro ou aproximado que proteja todo o contra assento e bordos, sem uso de perfis de PVC para bordas. Largura do assento de 495 mm e profundidade de superfície de 480 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento em tecido de Poliéster do tipo crepe cor cinza escuro. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato

<p>permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas). Base giratória de cinco hastes injetadas em nylon com fibra de vidro de cor cinza claro do tipo arqueada piramidal com diâmetro externo mínimo de 690 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor cinza claro ou similar/aproximado, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Os apoia braços são injetados em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Cor cinza claro ousimilar/aproximada para braços, apoia braços e carenagens do braço. Variação máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - Certificado de cadeia de custódia padrão CERFLOR ou FSC, para os derivados de madeira, emitido por Organismos de Certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do licitante arrematante. Não serão aceitos certificados referentes aos fabricantes da matéria-prima utilizada na produção. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre); - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são 				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Regularidade Técnica em vigência no IBAMA em nome do fabricante; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,9 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão posterior); - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior. - Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante. 				
15	<p>CADEIRA INTERLOCUTOR CINZA ENCOSTO LARGURA MÍNIMA DE 420 MM NA REGIÃO PRÓXIMA DO MEIO DA PEÇA (CORTE NO SENTIDO TRANSVERSAL), EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 305 MM. ASSENTO DIMENSIONAIS MÍNIMOS DE 420 MM DE LARGURA NO EIXO DE SIMETRIA DO ASSENTO E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE, NO MÍNIMO, 460 MM.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>MODELO ILUSTRATIVO</p> <p>Cadeira fixa empilhável para espera ou diálogo, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, cor cinza claro liso ou com microtextura referência RAL 7044 ou similar/aproximado na escala Pantone ou outra escala de cores correlata. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura, articuladas para eventuais correções do piso. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável,</p>	UND	150		

<p>com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 420 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 305 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 420 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 460 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Assento ainda provido de almofada para ampliar conforto do usuário, a partir de espuma flexível de PU com revestimento do assento em tecido de poliéster tipo crepe na cor cinza escuro. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior e esteticamente, integrando o design do encosto na mesma cor. Variação máxima de 5% nas medidas.</p> <p>Documentação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre); - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Regularidade Técnica em vigência no IBAMA em nome do fabricante; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,9 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão posterior); - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior. - Declaração de garantia e revenda autorizada emitida pela fabricante. 				
16	<p>CADEIRA CINZA (MESA DE REUNIÃO E SALA DE TREINAMENTO) ASSENTO: LARGURA 475MM, PROFUNDIDADE 485MM. ENCOSTO: LARGURA 500MM, ALTURA 385MM. ALTURA ASSENTO AO CHÃO: 460MM.</p> 	UND	64		

MODELO ILUSTRATIVO								
	<p>Estrutura tubular do tipo quatro pés, constituída por dois tubos de diâmetro de 3/4" (19,05mm) e espessura de 1,50mm, formando as pernas direita e esquerda, unidas através de uma chapa de aço estampada de 3,00mm de espessura. Os apoia braços também fazem parte da estrutura, e também são constituídos por mais dois tubos de diâmetro de 3/4" (19,05mm) e espessura de 1,50mm, todas as partes metálicas são unidas através do sistema de solda MIG/MAG. Acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente as partes metálicas com película de aproximadamente 50 a 80 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Nos quatro pés da estrutura aplicam-se rodízios com duplo giro com rodas de diâmetro 50 mm com rodado externo em PU (ideais para pisos frios). Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm, que são fixados a estrutura através de quatro buchas plásticas com um furo interno. Assento e encosto: Em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm. A estes compensados aplicam-se as espumas de poliuretano com espessura de 30 mm e com densidade 45Kg/m³ no assento e com densidade de 23kg/m³ no encosto. No encosto ainda se aplica uma espuma de 7mm de espessura com densidade de 18kg/m³ na sua parte posterior (traseira). Revestimento em tecido 100% fibra de poliéster, com peso 255g/m². Capa de tecido da parte superior do assento aplicada com o uso de cordão e overloquefixados embaixo do assento por grampos de inox; possui ainda a aplicação de um acabamento inferior do compensado feito em manta de tecido do tipo TNT, na cor preta com gramatura de 60g/m². Capa de tecido total do encosto feita com costuras em todo o perímetro com fechamento feito por sistema de fecho zíper aplicado na parte de trás que fica oculto por uma bainha costurada. A fixação do assento e do encosto à estrutura se dá por meio de parafusos milimétricos que se aplicam às porcas de garra localizadas nos compensados. Os parafusos do encosto são do tipo cilíndrico com sextavado interno e ficam embutidos dentro dos tubos de fixação do mesmo. Apoia braços: Apoia braços fixos em PU integral-skin, aplicados na estrutura por meio de dois parafusos que se fixam à sua alma metálica produzida em ferro chato.</p>							
ITEM								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE					
17	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM UM COMPARTIMENTO PROTEGIDO POR DUAS PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, NA COR BEGE. DIM. (900L X 450P X 1820H)MM.</p> <p>Com 01 (um) compartimento, protegido por 2 (duas) portas, com 04 (quatro) prateleiras. Fechamento das portas através do fecho tipo Cremona (travamento 3 pontos) e chaves. Tratamento anti-ferruginoso de fosfatização, pintura em esmalte sintético com secagem em estufa de alta temperatura na cor bege, medindo: 900x450x1820m (larg. x prof. X alt.), confeccionado em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme NBR 7008 ZC/X/. As bitolas das chapas, 53 e 28 normais – laterais, fundo, portas e bandejas em chapa</p>	UN	12					

0.50mm (GSG-26), moldura (quadro frontal) e base em chapa 1.25mm (GSG-18). Estrutura com transpasse em "U", fixadas por rebites "pop" alumínio. Cor do corpo Bege e cor da porta Azul. Todos os armários deverão ser acompanhados de Pé triangular armário linha de professor. Estrutura em tubos e chapas de aço inox AISI 304/430 e sapatas niveladoras na cor bege.				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

1) Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2024 e seus Anexos.

2) O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

4) Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:

Conta Corrente nº:

5) Razão Social, CNPJ, telefone, *e-mail* e endereço da licitante:

Cidade - UF, de 2024

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário para as clínicas e consultórios do Sesc-AR/DF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Arquivo digital à parte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário para as clínicas e consultórios do Sesc-AR/DF.

MINUTA DO CONTRATO

Arquivo digital à parte